



DESPACHO

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigo 74, III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de capacitação presencial sobre **Integridade e Conflito de Interesses**, destinada aos colaboradores da ARES-PCJ, como ação de fortalecimento da governança, integridade, ética, gestão de riscos e cultura organizacional.

CONTRATADA: COMMUNICARE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

DECISÃO: Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

Considerando a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026**, vinculada ao **Processo de Compras nº 2026/000071**, para contratação de capacitação presencial sobre Integridade e Conflito de Interesses, destinada aos colaboradores da ARES-PCJ;

Considerando que a capacitação tem como objetivo o fortalecimento da governança, da integridade, da ética, da gestão de riscos e da cultura organizacional da ARES-PCJ, contribuindo para o aprimoramento das práticas institucionais e para a prevenção de situações de conflito de interesses;

Considerando que a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, quando caracterizada a inviabilidade de competição;

Considerando a instrução do processo de contratação e a proposta comercial apresentada, resultando no valor total da contratação de **R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)**;

Considerando que o **art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, c/c o **art. 23, inciso I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023**, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimento adotado pela ARES-PCJ em contratação de capacitação de natureza semelhante;

Considerando, por fim, que os documentos que instruem o processo demonstram a necessidade da contratação e sua adequação aos requisitos aplicáveis à contratação direta;

AUTORIZO a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, da empresa:

COMMUNICARE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 25.081.774/0001-15**, pelo valor total de **R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)**, para realização da capacitação presencial sobre Integridade e Conflito de Interesses, prevista para o dia **13 de novembro de 2026**.

Americana, 06 de outubro de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B7-DA49-F308-63F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 06/10/2026 14:28:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/46B7-DA49-F308-63F1>